



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**  
**EDITAL N.º 002/2020**

Estabelece as normas para o processo de recomposição dos representantes técnico-administrativos no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

A Comissão Eleitoral composta por Lorena Penna Silva (SIAPE 1102855), Milena Farias Barrêto (SIAPE 1919673), Lúcio José de Sá Leitão Agra (SIAPE 2309762), Nadja Vladi Cardoso Gumes (SIAPE 1987854), Claudia Regina Oliveira Gonçalves (matrícula 2019104380) e Laisa Ojulepá (matrícula 2017205743), designados pela Ordem de Serviço sob nº 34/2020, de 11 de Novembro de 2020, com o objetivo de realizar o processo de recomposição dos representantes técnico-administrativos, para o biênio 2021-2023, no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital e convoca o corpo técnico-administrativo para as eleições nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo realizar o processo de recomposição dos representantes técnico-administrativos no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).
- 1.2. A representação técnico-administrativos no Conselho Diretor do CECULT deverá ser composta através de processo eleitoral.
- 1.3. A investidura dos membros eleitos dar-se-á na Reunião do Conselho Diretor do Centro subsequente ao resultado final desta eleição.
- 1.4. A representação técnico-administrativos no Conselho Diretor do CECULT será composta por 2 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do corpo técnico-administrativo, com lotação no CECULT.
- 1.5. O primeiro e o segundo candidatos mais votados assumem a representação na condição de titulares.
- 1.6. O terceiro e o quarto candidatos mais votados assumem a representação na condição de suplentes da respectiva representação.
- 1.7. Na ausência de candidatos/as para a representação, as indicações dos membros da representação deverá ser efetuada pelos técnico-administrativos em até 30 (trinta) dias.
- 1.8. Uma vez expirado o prazo de 30 (trinta) dias, sem as indicações do respectivo órgão representativo do segmento da comunidade acadêmica, caberá à Direção do Centro, a prerrogativa da indicação.



## 2. DO MANDATO

2.1. O mandato do/a representante do corpo técnico-administrativo será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

2.2. Perderá o mandato o membro da representação no Conselho Diretor do Centro que:

I- deixar de participar, consecutivamente ou não, sem justificativa, de mais de 2 (duas) reuniões; e/ou

II- deixar de cumprir com as atribuições e responsabilidades inerentes ao membro; e/ou

III- se o membro técnico-administrativo for exonerado, demitido, redistribuído, removido ou colocado à disposição de outro órgão ou centro no período de seu mandato.

IV- se membro condenado por crime de qualquer natureza, com sentença transitada e julgada.

2.3. A perda do mandato se efetivará a partir da data em que ocorrer qualquer situação constante nos incisos I a IV, posteriormente a categoria indicará um novo membro à representação e deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias.

## 3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Para candidatura de representantes dos técnico-administrativos é necessário:

I- ser servidor de carreira aprovado em concurso público de provas e/ou títulos.

II- estar lotado no CECULT.

III- se responsabilizar pelas atividades previstas no Art. 36 do Estatuto da UFRB.

3.2 As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas no período de **16 a 22 de novembro de 2020**, exclusivamente via *online* (internet), por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/1YXSRX6BTRZ9CAnoLGOOjBOTNScexrQAzEn2VUIrMXHA/edit>

3.3. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de ficha de inscrição *online* do requerente, contendo os seguintes dados: nome completo, cargo e matrícula SIAPE.

3.4. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato. Caso o candidato realize a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

3.5. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão Eleitoral.

3.6. A lista de candidatos (as) homologados (as) será divulgada no dia **24 de novembro de 2020**, no sítio do CECULT/UFRB, e enviada via e-mail à atual representação discente no Conselho Diretor do CECULT.

3.7. As impugnações e/ou recursos na inscrição de candidatos (as) homologados (as) deverão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail [lorenapenna@ufrb.edu.br](mailto:lorenapenna@ufrb.edu.br), devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 17h do dia **26 de novembro de 2020**. Os recursos serão julgados e publicados até o dia **27 de novembro de 2020**.

3.8. A lista final de candidatos (as) homologados (as), após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **30 de novembro de 2020** no sítio do CECULT/UFRB.

## 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O voto é secreto, livre e universal; sendo a manutenção do sigilo dos votos de responsabilidade da Comissão Eleitoral.



- 4.2. A forma de escolha dos membros de que trata o item 1.2 deste Edital é a eleição entre seus pares, em um único turno.
- 4.2.1. Consideram-se pares os servidores lotados no CECULT.
- 4.3. A votação será realizada no período de **01 a 07 de dezembro de 2020**, por meio de um sistema de votação eletrônica online, que será disponível no site do CECULT, por meio de link.
- 4.4. O horário de votação será das 0h do dia **01/12/2020** até às **23h59 do dia 07/12/2020**.
- 4.5. O técnico-administrativo lotado no CECULT deverá acessar o link do sistema de votação e identificar-se com as informações solicitadas.
- 4.6. Será admitido somente um voto por técnico-administrativo. Caso o candidato acesse o link de votação mais de uma vez, será considerada apenas a última votação confirmada.
- 4.7 A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por votos que não puderem ser submetidos no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 5.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia posterior ao encerramento das votações, com base nas planilhas geradas pelo sistema de votação eletrônica.
- 5.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no item 1.4 deste Edital.
- 5.3. Quando houver mais candidatos (as) do que vagas, os (as) candidatos (as) com maior número de votos serão eleitos (as).
- 5.4. As regras de desempate entre os / as candidatos (as) técnicos são: maior tempo de serviço no CECULT e maior idade.
- 5.5. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia **08 de dezembro de 2020** no sítio da internet do CECULT/UFRB e enviado via e-mail à atual representação técnico-administrativo no Conselho Diretor do CECULT.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1 Os recursos referentes aos resultados das eleições poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, até às 17h do dia **10 de dezembro de 2020**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail [lorenapenna@ufrb.edu.br](mailto:lorenapenna@ufrb.edu.br)
- 6.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 6.3. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia **11 de dezembro de 2020**.
- 6.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 7.1 Qualquer técnico-administrativo do CECULT, indicando seu nome, cargo, matrícula SIAPE e e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação, no prazo improrrogável de 01 (um) dia contado da data de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [lorenapenna@ufrb.edu.br](mailto:lorenapenna@ufrb.edu.br)
- 7.2. A Comissão Eleitoral responderá à impugnação no prazo máximo de 01 (um) dia.
- 7.3. Será indeferido, preliminarmente, pedido de impugnação extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.4. Não será aceito pedido de revisão da impugnação.



7.5. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo será repostado na medida do período ultrapassado.

#### **08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e as normativas vigentes na UFRB.

Santo Amaro, 12 de Novembro de 2020.

Lorena Penna Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral



## ANEXO I

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT)

Quadro demonstrativo da distribuição de vagas para representantes técnico-administrativos no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

REPRESENTANTE DISCENTE	
Titular	02 vagas
Suplente	02 vagas



## ANEXO II

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT)

Quadro demonstrativo do cronograma das atividades

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	12 de novembro de 2020
Impugnação do edital	13 de novembro de 2020
Período de inscrição dos candidatos	16 a 22 de novembro de 2020
Divulgação dos candidatos homologados	24 de novembro de 2020
Interposição de recurso da homologação	26 de novembro de 2020
Resultado dos recursos à homologação	27 de novembro de 2020
Resultado final dos candidatos inscritos	30 de novembro de 2020
Período de votação	01 a 07 de dezembro de 2020
Divulgação dos resultados	08 de dezembro de 2020
Interposição recursos aos resultados	10 de dezembro de 2020
Resultado dos recursos	11 de dezembro de 2020
Resultado final	11 de dezembro de 2020

